



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1335, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Suplementar Especial para saldos financeiros remanescente de Emenda Parlamentar e Assistência Financeira no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e dotações Orçamentárias:

Órgão	09000	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	09002	Fundo Municipal de Saúde	
Orçamentária			
Dotação	10.302.0007.2620	Emenda Parlamentar – Hospital nº 11780685000124008 - Equipamentos	
Elemento	4490.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 279.773,00
		TOTAL	R\$ 279.773,00
Dotação	10.301.0007.2621	Saldo Remanescente / Emenda Parlamentar Individual (Rodrigo Cunha) 202341780006	
Elemento	3390.30.0000	Material de Consumo	R\$ 427.268,19
Elemento	3390.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 314.138,53
Elemento	3393.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 283.709,70
		TOTAL	R\$ 1.025.116,42
Dotação	10.302.0007.2622	Saldo Remanescente Emendas SEE COVID - 19000.4018832/02-100	
Elemento	3390.30.0000	Material de Consumo	R\$ 41.234,06
		TOTAL	R\$ 41.234,06
Dotação	10.301.0007.2623	Saldo Remanescente Emendas da Atenção Básica - 36000.411423/02-100	
Elemento	3390.30.0000	Material de Consumo	R\$ 41.761,38
		TOTAL	R\$ 41.761,38



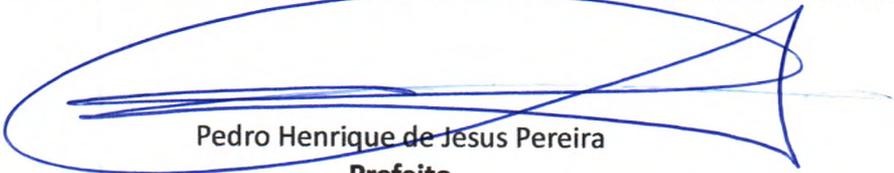
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Dotação	10.301.0007.2624	Saldo Remanescente/ Assistência Financeira Emergencial para Custeio APS – 170860/001/2023TF008797	
Elemento	3390.30.0000	Material de Consumo	R\$ 285.475,23
Elemento	3390.39.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 26.503,38
		TOTAL	R\$ 311.978,61

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de saldos financeiros do exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.


Pedro Henrique de Jesus Pereira
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 24 de outubro de 2024.


FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio